

Lei nº 708/48

"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Ednaporci para o Exercício de 1949"

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Ednaporci, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fez saber que a Câmara Municipal, em sessão de 09 de novembro de 1948, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). O Orçamento Geral do Município de Ednaporci, para o exercício de 1949, estimar a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), discriminados pelas anexas interdependentes desta lei;

Artigo 2º). A Receita será realizada mediante a arrecadação das tributas, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes da anexa nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte detalhamento:

1. Receitas Correntes	Cr\$ 7.556.980,00
11. Receita Tributária	Cr\$ 1.021.000,00
12. Receita Patrimonial	Cr\$ 10.000,00
13. Transferências Correntes	Cr\$ 5.908.980,00
14. Receitas Financeiras	Cr\$ 417.000,00
2. Receitas de Capital	Cr\$ 2.443.120,00
22. Operações de Crédito	Cr\$ 683.600,00
23. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 100.000,00
25. Transf. Capital	Cr\$ 1.859.520,00

Total da Receita

Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 3º). A Despesa será realizada de acordo com a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que representam o seguinte desdobramento:

I. Por Funções de Governo

01. Legislativa	Cr\$ 209.000,00
03. Administração e Planejamento	Cr\$ 2.276.216,00
05. Educação e Cultura	Cr\$ 1.967.716,00
10. Habitação e Urbanismo	Cr\$ 1.892.010,00
11. Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 122.050,00
13. Saúde e Saneamento	Cr\$ 630.640,00
15. Assistência e Previdência	Cr\$ 240.000,00
46. Transportes	Cr\$ 2.662.368,00

Total da Despesa

Cr\$ 10.000.000,00

II. Por Programas

01. Processo Legislativo	Cr\$ 209.000,00
07. Administração	Cr\$ 2.276.216,00
42. Ensino do 1º Grau	Cr\$ 1.349.156,00
46. Educação Física e Desportos	Cr\$ 618.560,00
60. Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 1.892.010,00
63. Comércio	Cr\$ 122.050,00
75. Saúde	Cr\$ 630.640,00
76. Saneamento	Cr\$ 300.000,00
81. Assistência	Cr\$ 240.000,00
84. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$ 240.000,00
88. Transportes Rodoviário	Cr\$ 2.662.368,00

Total da Despesa

Cr\$ 10.000.000,00

III. Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes

Cr\$ 7.566.262,00

Despesas de Capital

Cr\$ 2.433.738,00

Total da Despesa

Cr\$ 10.000.000,00

IV. Por Órgão da Administração

Poder Legislativo

Cr\$ 209.000,00

Poder Executivo

Cr\$ 9.791.000,00

Total da Despesa

Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 4º). O Poder Executivo é autori-

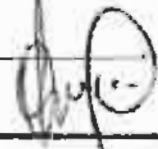
zado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita estimada nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 01/69,

b) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) das dotações de comprometimento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º). Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edra porci,
em 09 de novembro de 1978:


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Viêr Bôas
SECRETÁRIO